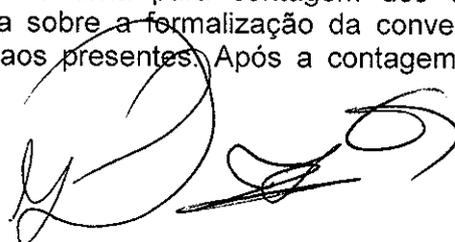


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2015, PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE A CONTRA PROPOSTA DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CRICIÚMA, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA O PERÍODO DE 01/05/2015 A 30/04/2016.

No dia primeiro de outubro de dois mil e quinze, foi realizada Assembleia Geral Ordinária, tendo como local o auditório do Sindicato dos Ceramistas, com a participação dos associados e não associados que trabalham no Município de Criciúma, inseridos na base de representação do Sindicato dos Empregados no Comércio de Criciúma e Região, para análise e deliberação da contra proposta do Sindicato do Comércio Varejista de Criciúma acerca da pauta de reivindicação visando a negociação da convenção coletiva de trabalho. O presidente informou aos presentes que a assembleia geral realizada no dia 24 de março de 2015, convocada mediante edital publicado na pagina 20 do Jornal A Tribuna, edição de 19 de março de 2015, tinha com um dos pontos a "Deliberação sobre a conveniência de promover as futuras Assembleias, enquanto perdurar as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho, inclusive para apreciação e deliberação sobre proposta patronal, deferindo poderes para que as convocações sejam efetuadas mediante simples comunicado nos locais de trabalho". O presidente da entidade abriu os trabalhos as 19h00min indicando o nome do companheiro Manoel Domingos para atuar como secretário e Jairto Fernandes da Silva como escrutinador, sendo aprovado pelos presentes. Em seguida o secretário lembrou que a assembleia foi convocada mediante informativo distribuído aos comerciários nos locais de trabalho tendo como ordem do dia a análise da contra proposta do sindicato patronal acerca das condições de salário e trabalho visando a negociação da convenção coletiva de trabalho para vigorar de 01/05/2015 a 30/04/2016. Dando continuidade o Presidente passou a detalhar a contra proposta da entidade patronal relativa a reajuste salarial, piso, quebra de caixa, compensação de horas extras, contribuição negocial, com a renovação das demais cláusulas da convenção anterior. O presidente informou que, após várias rodadas de negociações, com proposta inicial de repasse do INPC de 8,34%, inclusive sobre o salário normativo, com a elevação inicial do quebra de caixa para R\$ 80,00 (oitenta reais), a proposta atual elevou o índice de reajuste para 9%, o piso salarial para R\$ 1.105,00 (hum mil, cento e cinco reais), elevando o quebra de caixa para R\$ 90,00 (noventa reais) sobre o normativo, com a compensação das horas extras em 30 dias. O presidente informou ainda que as clausulas da convenção com vigência anterior, foram mantidas, inclusive, inserido a contribuição negocial. Na oportunidade os comerciários presentes questionaram sobre a demora no fechamento da convenção, quanto o Presidente informou que o entrave foi a compensação das horas extras, que o Sindicato Patronal queria manter os mesmos parâmetros da convenção anterior além da limitação do reajuste, piso salarial e quebra de caixa. Após longo debate com esclarecimentos das dúvidas existentes, o Presidente informou aos presentes que a matéria deveria ser votada, mediante voto secreto, deixando claro que a recusa na aprovação das cláusulas inerentes a condições salariais e de trabalho na forma proposta, implicaria em julgamento pelo Tribunal Regional do Trabalho do Dissídio Coletivo, com a possibilidade que conceder apenas o INPC. Debatido e esclarecido o tema em relação a todas as cláusulas em via de negociação, não deixando qualquer duvida aos presentes, o Presidente comunicou que passaria a fase de votação da proposta apresentada, mediante voto secreto, numa única urna, informado que estavam presentes 101 (cento e um) comerciários integrantes da categoria, associados e não associados, conforme lista de presença. Em seguida o Secretário procedeu a distribuição das cédulas, explicando sobre a forma de votação. Encerrado o processo de votação, o escrutinador abriu a urna para contagem dos votos favoráveis ou contrários a aprovação do tema sobre a formalização da convenção coletiva de trabalho nas condições expostas aos presentes. Após a contagem dos



votos foi constatado que a unanimidade votou pela aprovação da matéria autorizando a direção do sindicato a formalizar a convenção coletiva de trabalho nas condições aprovada para vigorar no período de 01/05/2015 a 30/04/2016. Encerrado o processo de votação o Presidente informou que a palavra estava livre para quem quisesse se manifestar. Na oportunidade alguns comerciários falaram sobre a necessidade do Sindicato promover a negociação com mais rapidez propiciando o encerramento das negociações em prazo menos elástico, permitindo que os trabalhadores recebam o salário com aumento no mês da data base ou no máximo com o salário de junho. O Presidente informou que promoverá esforços junto com a diretoria para viabilizar as negociações durante o mês de maio, embora sem compensação de horas extras (banco de horas), considerando o Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho. Como mais ninguém quisesse fazer uso da palavra o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando os trabalhos as 21h30min, solicitando ao secretário que procedesse a lavratura de ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da mesa de trabalho. Criciúma, 01 de outubro de 2015.



Gelson Gonçalves
Presidente



Manoel Domingos
Secretário



Jairto Fernandes da Silva
Escrutinador